

1. Objeto

OBJETO

Solicitação de serviço de calibração dos equipamentos médicos (desfibrilador externo automático/ dea) que compõem o serviço de atenção primária em saúde e centro de especialidades médicas de Mogi- Mirim.

2. Justificativa:

2.1 A contratação justifica-se devido aos equipamentos serem fundamentais para o intervenção em paradas cardiorespiratórias, sendo amplamente utilizados em atendimentos de urgência e emergência, por isto, a devida calibração, manutenção corretiva e preventiva, verificação e ajuste dos equipamentos é imprescindível para garantir a segurança, eficácia e precisão no atendimento prestado. A ausência de calibração, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos compromete a segurança dos pacientes atendidos, além disso, a calibração, manutenção corretiva e preventiva está em conformidade com as normas da ANVISA e as boas práticas de funcionamento para serviços de saúde, sendo uma exigência legal e regulatória. Os equipamentos estão lotados nas Unidades Básica de Saúde e Centro de Especialidades de Mogi Mirim.

3. Dos locais da prestação dos serviços:

3.1. Os serviços devem ser prestados nos locais abaixo:

1 Termo de referência sem prestação de serviço contratual, sendo de entrega imediata.

UNIDADE	BP	Descrição	Data aquisição	Série	Validade
ESF Parque do Estado Rua Ana Zuliane, 248, Parque Estado II, Mogi Mirim - SP	53870	Desfibrilador portátil cmos drake modelo life 400 Futura Amarelo	18/04/2013		VAL: 12/2024
UBS Aterrado <i>Rua Domingos dos Santos, 105 – Aterrado</i> Mogi Mirim - SP	66710	Desfibrilador externo automático (DEA) marca instramed	31/01/2023	122022	VAL: 12/2024
UBS Santa Clara Rua Estanislau Kroll, 45 - <i>Santa Clara</i>	66703	Desfibrilador externo automático (DEA) marca instramed	31/01/2023	122022 IO 6053/ Bateria: 122022 BI 7099	VAL: 12/2024
UBS Dr Antonio Albejante <i>Rua Timbirás, 51 - Mogi Mirim II</i>	66708	Desfibrilador externo automático (DEA) marca instramed	31/01/2023	Serie: 122022 IO 6058	VAL: 12/2024
UBS Vanderlei Silva Bueno <i>Rua Cuba, 20 - Vila Dias</i>	66702	Desfibrilador externo automático (DEA) marca instramed	31/01/2023	Série:122022 IO 6052	VAL: 12/2024
UBS Santa Cruz <i>Rua Rio de Janeiro, 829 - Santa Cruz</i>	66712	Desfibrilador externo automático (DEA) marca instramed	31/01/2023	Nº SÉRIE: 122022	VAL: 12/2024
UBS Martim Francisco <i>Rua Luiz Pilla, 1350 - Martim Francisco</i>	66705	Desfibrilador externo automático (DEA) marca instramed	31/01/2023	DEA Série - 122022IO6055 -Bateria Série -122022BI7101	VAL: 12/2024
UBS Jd Planalto <i>Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1.455 - Jardim Planalto</i>	66704	Desfibrilador externo automático (DEA) marca instramed	31/01/2023		VAL:12/2024
ESF José Antonio Seixas Pereira <i>Rua Antônio Salvatto, 203 Jardim Tainá</i>	66701	Desfibrilador externo automático (DEA) marca instramed	31/01/2023	DEA Série 122022OI6051 BATERIA Série 122022OI6051	VAL: 12/2024
UBS Maria Beatriz <i>Rua Juvenal Toledo, 120 - Maria Beatriz</i>	66711	Desfibrilador externo automático (DEA) marca instramed	31/01/2023	Série:122022 IO 6061	VAL:12/2024
UBS Jd Paulista <i>Rua Dr. Décio Pereira de Queiroz Teles, 447 - Jardim Paulista</i>	66709	Desfibrilador externo automático (DEA) marca instramed	31/01/2023	Série 122022BI 7505	VAL: 12/2024
CEM Avenida Professor Adib Chaib, 1001 - Vila São José	66707	Desfibrilador externo automático (DEA) marca instramed	31/01/2023	Série: 122022IO6057 Bateria BI7103	VAL: 12/24
CEM Avenida Professor Adib Chaib, 1001 - Vila São José	65452	Desfibrilador cmos drake amarelo modelo life 400 futura 3622050416	06/06/2022	Série 3622050416 Bateria 3133	
Sudeste Vergel	66706	Desfibrilador	31/01/2023	DEA Série 122022IO6056	VAL: 12/2024

(Um funcionário irá acompanhar devido a localização)		externo automático (DEA) marca instramed		Bateria 122022BI7102	
ESF Rural Pederneras (Um funcionário irá acompanhar devido a localização)	65453	Desfibrilador cmos drake amarelo modelo life 400 futura 3622050389	06/06/2022		

3.2.

Item	Local	Horário	Responsável
1	Citados acima	9h00 – 16h00	O responsável pelo acompanhamento da execução será Bruno Valente, responsável pela manutenção na Secretaria de Saúde de Mogi Mirim. Tel: 19-936200281

3.3. Descrição detalhada do objeto:

Item	Descrição	Und	Qtd	Vlr	Unit	Vlr. Total
01	<p>Desfibrilador automático DEA</p> <p>O serviço prestado deverá contemplar:</p> <p>Emissão de certificados de calibração, com padrões rastreáveis à RBC/INMETRO atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 17025:2017.</p> <p>Manutenção corretiva e preventiva.</p> <p>Emissão de certificados de Testes de segurança elétrica com padrões rastreáveis à RBC/INMETRO atendendo aos requisitos das normas NBR IEC 60601-1 e 62353.</p> <p>Fica estabelecido o horário de atendimento para a execução dos serviços contratados dias úteis de Segunda à Sexta das 9:00 às 16:00 horas.</p> <p>A visita técnica deverá ser avisada com antecedência mínima de 01 dia para que as equipes sejam informadas e a manutenção se organize para acompanhamento dos serviços.</p> <p>Equipamentos com necessidade de conserto e reparos deverá ser informado pela contratada para que seja providenciado um novo orçamento de serviço.</p> <p>Verificação de baterias e eletrodos (pas adesivas)</p> <p>Os equipamentos não poderão ser retirados dos locais sem a prévia autorização da Secretaria de Saúde. Caso o equipamento sofra intervenção corretiva que interfira na calibração, o equipamento poderá ser encaminhado à contratada após autorização da Secretaria de Saúde e solicitado a emissão de um novo certificado, sem custos dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da calibração do equipamento.</p> <p>A aceitação definitiva dos serviços está condicionada à entrega dos certificados de calibração e à aprovação dos equipamentos nos testes funcionais.</p>	01	15	R\$ 422,00	R\$ 422,00	R\$ 6.330,00

4. Do Recebimento

- 4.1. Os serviços/produtos serão recebidos, no prazo de **10 (Dez) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Compra pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme item 7. deste termo de referência, mediante o aceite na ordem de serviço.
- 4.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.3. O recebimento também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis pela contratada.
- 4.4. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (Dez) dias corridos, a contar da ciência da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. A mora na entrega acarretará multa 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) produto(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- 4.6. Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias corridos serão considerados inexecução total do contrato.
- 4.7. Poderão ser aplicadas à Contratada, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, as seguintes penalidades, nos termos do art.156 da lei 14.133/21, advertência; multa de 20% no caso de inexecução parcial, sobre o valor do objeto que não foi executado; no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado; Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- 4.8. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza ao CON8 a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 4.9. O Departamento de Faturamento do CON8, através do e-mail nfe@con8.org.br, comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal e/ou Fatura, com o valor exato dimensionado, e aceite do(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5. Fiscalização do Objeto licitado

- 5.1. Cabe a cada Departamento/Setor discriminado no item 3. fiscalizar e acompanhar a execução da licitação, sendo que a Administração do CON8 nomeia como gestor da execução, em comunicação com a Secretaria de Saúde do ente consorciado, nesta ocasião, a saber:

5.2.

Item	Gestor da Execução
1	Takaisa Rosélia de Souza Vanelli

5.3.

6. Da pesquisa de preços

- 6.1. Para dar início ao presente processo administrativo, procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo valor médio para contratação:

Valor médio estimado: R\$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais).

Da dotação orçamentária

- 6.2. As despesas decorrentes dessa licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício **2026**, conforme abaixo:

Item	Dotação - Gestão/Unidade:
1	33903000 – ESF Mogi Mirim

7. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

- 7.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, o CON8 antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessada possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.
- 7.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração intermunicipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.
- 7.3. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitações através do e-mail compras@con8.org.br.

8. Da documentação para Regularidade Fiscal

- 8.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar em até dois (2) dias úteis da convocação, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos relativos à Habilitação:
 - 8.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 8.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;
 - 8.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);
 - 8.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;
 - 8.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;
 - 8.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 8.1.7. Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 8.2. O fornecedor será convocado por e-mail institucional do CON8 para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.3. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Secretaria de Suprimentos, a respectiva documentação atualizada, sob pena de rescisão contratual, com possibilidade de prejuízo de multa.

8.4. Os documentos da regularidade fiscal serão encaminhados para o e-mail institucional: compras@con8.org.br, com validade de assinaturas por certificados digitais, ou assinados através do aplicativo gratuito Gov.br, ou ainda, protocolados pessoalmente na sede administrativa no horário do expediente. Não serão considerados envio de documentos por outro meio de comunicação, e mensagens instantâneas.

- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 9.1. Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes

sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I – Advertência

II - Multas:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 20% (vinte por cento) do mesmo valor;

b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Termo de Referência, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

d) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida neste Termo de Referência, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (DOIS) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II;

- 9.2. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida;
- 9.3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

10. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 10.2. Todas as intimações serão feitas por e-mail indicado pelo fornecedor.
- 10.3. Os prazos devem ser contados em dias corridos (consecutivos), exceto quando for explicitamente disposto o contrário.

Mogi Mirim, 4 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



TAKAISA ROSELIA DE SOUZA VANELLI

Data: 04/05/2026 12:47:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Takáisa R. de Souza Vanelli
Diretora de Assistência